



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

DECRETO N. 4818/2022

Dispõe sobre enquadramento por tempo de serviço e promoção por escolaridade conforme artigos 19º e 37º da Lei Complementar 1.927/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n. 870, de 29 de outubro de 1993, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César;

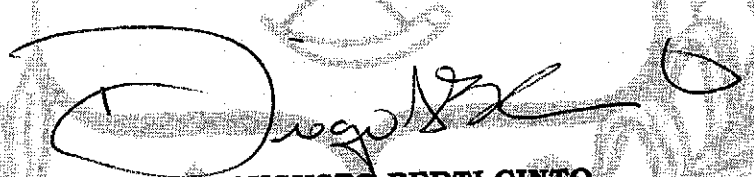
DECRETA:-

Artigo 1º - Face às atas de reuniões realizadas pela Comissão de Avaliação de Desempenho e Enquadramento, prevista na Lei Complementar n. 1.927/2012 C.C. Lei Complementar 1863/2011, e demais disposições legais, fica deferido o resultado da Promoção por Desempenho dos funcionários estatutários.

Foram deferidos os requerimentos dos servidores Ceneval Soares de Souza, Milton Martins de Campos e Rafael Ventura Trindade.

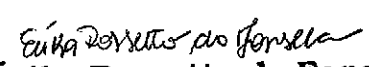
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 29 de agosto de 2022.


DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

PRO-DEO-ET-LIBERTATE
1863 1917

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal


Érika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR – SP
“A cidade que faz Amigos”

Nome	Promoção requerida	Situação	Cargo	Embasamento Legal	Ref	Concedido
Ceneval Soares de Souza	Por Desempenho	Deferido	Motorista	artigo 19, §2º classe D	8	6% sobre o salário base
Milton Martins de Campos	Por Desempenho	Deferido	Motorista	artigo 19, §2º classe B	8	2% sobre o salário base
Rafael Ventura Trindade	Por Desempenho	Deferido	Agente Administrativo	artigo 19, §2º classe B	8	2% sobre o salário base